

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.226/2018.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.219/2018, QUE “REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018”.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal de Muitos Capões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal 28/1997:

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.219/2018 o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo Único - O valor mínimo para parcelamento e o valor mínimo de cada parcela para o IPTU/2018 são os seguintes:

- **Valor mínimo para parcelamento - R\$ 60,00 (Sessenta reais);**
- **Valor mínimo da parcela – R\$ 30,00 (Trinta reais). (NR).**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 30 de abril de 2018.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita Municipal